CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0012685/2025 – PMP/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, ABRANGENDO CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ANESTESIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI E A EMPRESA LJP SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI), através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Coronel Pedro Brito, s/n, Centro, CEP: 64.240-000, neste ato representada por sua Secretária, Sr.ª **SARVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA**, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: LJP SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.990.184/0001-66, com sede na Rua Bonifácio Abreu, nº 3604, Condomínio Essencial, Apto 402-A, Torre A, Sala 01, Bairro Morada do Sol, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS EDUARDO PORTELA IBIAPINA**, inscrito no CPF nº 031.697.893-09.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e hospitalares, abrangendo consultas médicas, cirurgias gerais e procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, com disponibilização de profissional anestesista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca/PI, conforme ao Pregão Eletrônico com N° 022/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e hospitalares, abrangendo consultas médicas, cirurgias gerais e procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, com disponibilização de profissional anestesista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca/PI, conforme especificações do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025 – PMP/PI.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se integralmente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025 – PMP/PI, à Ata de Registro de Preços nº 022/2025, à proposta apresentada pela CONTRATADA, e ao Processo Administrativo nº 001.0012685/2025, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir as ordens de fornecimento e notas de empenho conforme necessidade;

II – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

III – Fiscalizar o cumprimento do objeto, designando servidor responsável;

IV – Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar os serviços conforme o edital e a proposta apresentada;

II – Cumprir os prazos de entrega e atendimento determinados nas ordens de fornecimento;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

IV – Manter durante toda a vigência as condições de habilitação exigidas;

V – Arcar com todas as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

VI – Fornecer os serviços e materiais em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

I – Provisoriamente, após execução e verificação inicial da conformidade;

II – Definitivamente, após a aceitação do fiscal do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0009.2030	33.90.39	500/600/621/635
10.302.0010.2032	33.90.39	500/600/
10.302.0010.2065	33.90.39	500/600
10.302.0010.2066	33.90.39	500/600

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.991.097,39 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, noventa e sete reais e trinta e nove centavos), conforme os preços unitários constantes da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - CIRURGIÃO GERAL	UN	500	R$ 246,00	duzentos e quarenta e seis reais	R$ 123.000,00	cento e vinte e três mil reais
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL POR EXTENSO**
2	COLECISTECTOMIA	UN	164	R$ 3.985,36	três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos	R$ 653.599,04	seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos
3	HEMORROIDECTOMIA	UN	50	R$ 947,82	novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos	R$ 47.391,00	quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais
4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	UN	60	R$ 2.405,19	dois mil, quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos	R$ 144.311,40	cento e quarenta e quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos
5	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	UN	50	R$ 2.962,96	dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos	R$ 148.148,00	cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais
6	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	UN	160	R$ 2.463,49	dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos	R$ 394.158,40	trezentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
					um mil, setecentos e	R$	cento e vinte e um mil, setecentos e

7	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	UN	70	R$ 1.739,96	trinta e nove reais e noventa e seis centavos	121.797,20	noventa e sete reais e vinte centavos
8	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	UN	40	R$ 3.924,81	três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos	R$ 156.992,40	cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
9	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	UN	50	R$ 1.396,77	um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos	R$ 69.838,50	sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
10	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	UN	50	R$ 513,94	quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos	R$ 25.697,00	vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais
11	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	UN	15	R$ 4.484,90	quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos	R$ 67.273,50	sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
12	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	UN	40	R$ 1.427,24	um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos	R$ 57.089,60	cinquenta e sete mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos
13	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA	UN	100	R$ 49,84	quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos	R$ 4.984,00	quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais
14	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	UN	30	R$ 1.455,60	um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos	R$ 43.668,00	quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais

15	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	UN	30	R$ 2.159,68	dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos	R$ 64.790,40	sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos
16	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	UN	30	R$ 1.620,32	um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos	R$ 48.609,60	quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos
17	POSTECTOMIA	UN	30	R$ 1.554,90	um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos	R$ 46.647,00	quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais
18	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	UN	30	R$ 1.030,24	um mil e trinta reais e vinte e quatro centavos	R$ 30.907,20	trinta mil, novecentos e sete reais e vinte centavos
19	VASECTOMIA	UN	30	R$ 1.755,48	um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos	R$ 52.664,40	cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos
20	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	UN	30	R$ 1.889,72	um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos	R$ 56.691,60	cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos
21	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	UN	20	R$ 2.140,50	dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos	R$ 42.810,00	quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais
22	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	UN	30	R$ 2.167,42	dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 65.022,60	sessenta e cinco mil e vinte e dois reais e sessenta centavos
23	EXERESE DE CISTO VAGINAL	UN	30	R$ 1.490,16	um mil, quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos	R$ 44.704,80	quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos

24	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	UN	135	R$ 4.414,56	quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos	R$ 595.965,60	quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
25	HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL	UN	60	R$ 2.635,32	dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos	R$ 158.119,20	cento e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e vinte centavos
26	HISTERECTOMIA TOTAL	UN	80	R$ 3.631,62	três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos	R$ 290.529,60	duzentos e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos
27	LAQUEADURA TUBÁRIA	UN	150	R$ 2.119,10	dois mil, cento e dezenove reais e dez centavos	R$ 317.865,00	trezentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais
28	MIOMECTOMIA	UN	25	R$ 3.191,21	três mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos	R$ 79.780,25	setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos
29	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	UN	30	R$ 1.268,07	um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sete centavos	R$ 38.042,10	trinta e oito mil e quarenta e dois reais e dez centavos
VALOR TOTAL R$ 3.991.097,39 (três milhões, novecentos e noventa e um mil e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)							

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia após o atesto do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas (FGTS, CNDT, Receita Federal e Estadual).

CLAUSULA DECIMA- DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total, atraso injustificado ou descumprimento das cláusulas contratuais, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II – Multa de **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso, até o limite de 10%;

III – Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total em caso de inexecução total ou parcial;
IV – Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com o Município, por até 05 anos;
V – Declaração de inidoneidade, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão realizados pelo servidor Sr. Getaniel de Carvalho Gomes, designado por meio da Portaria nº 179/2025, inscrito no CPF nº 742.703.983-20, que atuará como Fiscal do Contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
Dispensada a exigência de garantia de execução, nos termos do art. 96, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí Conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca – PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

PIRACURUCA(PI), 11 de novembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
SARVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA
Data: 12/11/2025 16:28:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sarvia Karoline Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO PORTELA IBIAPINA
Data: 12/11/2025 14:21:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

L J P SAÚDE LTDA
CNPJ nº 29.990.184/0001-66
Luís Eduardo Portela Ibiapina
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
CPF Nº:

TESTEMUNHA:
CPF Nº